

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS - PDT

Emenda modificativa nº 138 /2020 ao Projeto
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

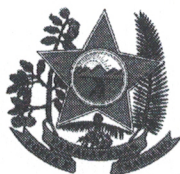
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços socio/assistencial que tem por objetivo a produção agropecuária.

Interessado: ASPROR – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E HORTICULTORES DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 31.868.686/0001-60

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados às ações de fomento, incentivo a produção agropecuária da Zona Rural do Município

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E HORTICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - ASPROR entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade socio/assistencial, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a fomentar a produção rural de economia familiar.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

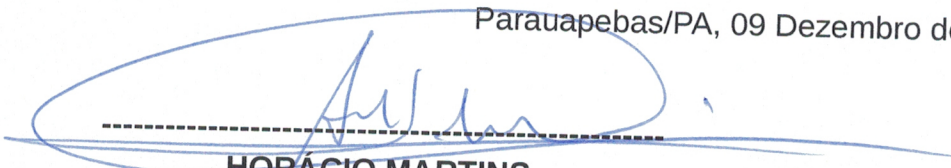
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS - PDT



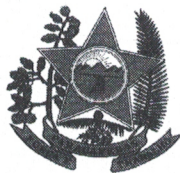
CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^o, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E HORTICULTORES DO ESTADO DO PARÁ - ASPROR**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fins da realização de fomento a produção agropecuária das famílias de produtores rurais zona Rural do Município de Parauapebas

Parauapebas/PA, 09 Dezembro de 2020.



HORÁCIO MARTINS
Vereador - PDT



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS - PDT



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	R\$500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	20.608.3061.2.129	Apoio a organizações sociais de produção agropecuária	33504100	15610000	R\$ 500.000,00
2ª					
TOTAL					R\$ 500.000,00

HORÁCIO MARTINS
VEREADOR - PDT